N.º 44

Ill.mo Ex.mo Sr.

Aos 17 deste mez tive a honra de receber os Despachos que V. Ex.ª me expedio nas datas de 14. 17 e 22 de Agosto p. passado, sobre N.os 33, 34, 35, 36 e 38.

Os dous primeiros versam sobre o recebimento dos officios desta Legação de N.os 61 e 64, e por elles fico enteirado não só do destino que tiveram as letras annexas ao de N.º 61, como das medidas tomadas por V. Ex.ª á fim de obstar a repetição da fraude praticada pelo impostor João Maria da Costa para extorquir dinheiro ás Legações e Consulados Imperiaes.

O terceiro veio acompanhado do ultimo Almanak dessa Côrte.

O de N.º 36 trata ainda da prorogação do praso marcado na Convenção de 1826 para final abolição do trafico de escravatura. Sobre este objecto nada me cumpre ajun-tar ao que tive a honra de participar a V. Ex.ª no meu precedente officio N.º e unicamente assegurarei a V. Ex.ª que hei communicado aos Presidentes das Provincias

do Norte desse Imperio a importante decisão mencionada no citado meu officio.

E pelo que respeita ao ultimo, que tem por objecto a encommenda anteriormente feita a esta Legação de huma caldeira para a Barca de Vapor = Correio Brasileiro = outr'ora Britannia =, direi a V. Ex.ª que remetti sem perda de tempo ao proprio constructor da referida barca, já encumbido da obra em questão, o plano que V. Ex.ª me transmittio; e que, não obstante existir cá um plano semelhante e mais completo, vai todavia ser de grande utilidade pelas observaçoens que contem, as quaes sendo conformes ao aperfeiçoamento actual de semelhantes maquinas merecem toda attenção.

Deos Guarde a V. Ex.ª. Londres em 21 de Outubro de 1829.

Illm.º Ex.mo Sr. Marquez de Aracaty.

Eustaquio Adolfo de Mello Mattos